

## Informações Essenciais sobre o Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson CNPB - nº 2014.0017-74

### Admissão

Todos os funcionários das patrocinadoras do Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson podem ser participantes desse plano de aposentadoria. Entretanto, esse participante não pode estar vinculado a qualquer outro plano oferecido pela E-Invest by Previ-Ericsson.

Para tornar-se participante ativo, o funcionário elegível deverá efetuar a sua adesão e preencher os formulários exigidos pela Entidade, indicando os seus beneficiários preferenciais e ao mesmo tempo, autorizará os descontos das contribuições ao plano, nos termos do regulamento, tendo como base de cálculo o salário aplicável.

### Manutenção

A manutenção da qualidade de participantes ativo, é pressuposto indispensável à obtenção por este, ou por seus Beneficiários ou Beneficiários Indicados, de quaisquer dos benefícios e institutos previstos. A manutenção da condição de participante ativo se dá pela continuidade do vínculo empregatício com a empresa patrocinadora e a manutenção das contribuições mensais ao plano e perderá essa condição aquele que se tornar participante vinculado, participante assistido, ex-participante ou participante autopatrocinado.

**Participantes Vinculados:** serão os ex-empregados de patrocinadora que tiverem direito à percepção do Benefício Proporcional Diferido.

**Assistido:** serão todos os participantes que receberem um benefício mensal.

Ex-Participantes: serão os participantes que:

- a) Receberem um benefício de pagamento único; ou
- b) Solicitarem cancelamento ou tiverem cancelada sua inscrição na Entidade; ou ainda
- c) Deixarem de ser empregados da patrocinadora, tendo optado pelos institutos do resgate ou da portabilidade.

**Autopatrocinado:** serão os ex-empregados da empresa patrocinadora que optarem por permanecerem vinculados ao Plano, realizando continuamente as contribuições mensais (parte participante e parte da patrocinadora) ao plano de benefícios.

## Elegibilidade e Cálculo de benefícios

### Aposentadoria Normal

A elegibilidade à Aposentadoria Normal começará na data em que o participante ativo completar, concomitantemente, no mínimo, 60 (sessenta) anos de idade, 3 (três) anos de vinculação ao Plano e estar desligado da empresa patrocinadora.

O valor mensal do benefício de Aposentadoria Normal será calculado sobre 100% do saldo de conta total individual, ou seja, calculado com base nas contribuições do próprio participante e da empresa patrocinadora.

### Aposentadoria Antecipada

O Participante Ativo será elegível a uma Aposentadoria Antecipada quando completar concomitantemente, 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, 3 (três) anos de vinculação ao Plano e estar desligado da empresa patrocinadora.

O valor mensal do benefício de Aposentadoria Antecipada será calculado sobre 100% do saldo de conta total individual, ou seja, calculado com base nas contribuições do próprio participante e da empresa patrocinadora.

**Adicionalmente o há outros benefícios como Incapacidade e Pensão por morte, mais informações acesse o regulamento do Plano -**

<https://previericsson.com.br/wp-content/uploads/2020/08/Regulamento-CD.pdf>